

de 27.02. auferindo a remuneração mensal ilíquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor.

(Não carece de fiscalização prévia)

12 de Janeiro de 2009. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

#### Despacho (extracto) n.º 3170/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30 de Dezembro de 2008, foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, precedida de concurso, com Lucy Elizabeth Wainwright, como técnica de 2.ª classe, para o Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, renovável nos termos da lei, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009, por força do disposto da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, auferindo a remuneração mensal ilíquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor. (Não carece de fiscalização prévia.)

12 de Janeiro de 2009. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

#### Despacho (extracto) n.º 3171/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30 de Dezembro de 2008, foram autorizadas as celebrações dos contratos administrativos de provimento, precedidas de concurso, com Carla Maria da Piedade de Almeida Brito e Célia Paula Guerra Cardoso Carvalho, como técnicas de 1.ª classe para o Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, renovável nos termos da lei, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009, por força do disposto da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, auferindo a remuneração mensal ilíquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor. (Não carece de fiscalização prévia.)

12 de Janeiro de 2009. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

#### Despacho (extracto) n.º 3172/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 31.12.2008, foi autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento, precedidos de concurso, com Teresa Maria da Silva Pereira, Ana Marisa da Fonseca Carvalho, Maria Teresa Cruz Pedro, Cláudia Luísa Pereira Costa e Maria da Conceição Dinis Pereira Zacarias Carreiro, como Assistentes Administrativos Principais, para o Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, renovável nos termos da lei, com efeitos a partir de 01.01.2009, por força do disposto da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02. auferindo a remuneração mensal ilíquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor.

(Não carece de fiscalização prévia)

15 de Janeiro de 2009. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Edital n.º 90/2009

José de Freitas Santos, vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, por delegação, faz saber, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 15.º, 16.º, 17.º, 20.º, 21.º e 24.º, do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1/7 que:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Ciências Humanas e Sociais, especialidade de Didáctica do Inglês, a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto concurso;

b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto concurso;

c) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;

d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim, que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea a);

e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Educação, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia autenticada do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;

Cópia autenticada de diploma ou certidão de habilitação profissional;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;

Quatro exemplares do *curriculum vitae*, e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;

Certificado de formador (formação contínua de professores);

Lista completa da documentação apresentada.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

3.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Politécnico do Porto/Escola Superior de Educação, uma vez encerrado o concurso.

3.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.

3.4 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico do Porto ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional, a sua relevância para a área em que é aberto o concurso e a entrevista individual, quando realizada, tendo em conta os seguintes aspectos:

a) Adequação do perfil do candidato ao departamento de Ciências Humanas e Sociais e à área científica de Didáctica do Inglês;

b) Profissionalização no quadro de um modelo de formação com prática pedagógica observada;

c) Adequação do perfil do candidato à especialidade de Didáctica do Inglês, com especial incidência no 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico;

d) Adequação do perfil do candidato à docência numa escola de educação do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio da formação em que a escola se insere;

e) Trabalho desenvolvido (docência, formação, extensão e investigação), sua qualidade, actualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade, no âmbito do Ensino Precoce do Inglês, concepção de instrumentos de ensino e aprendizagem nesta área;

f) Experiência profissional no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso e duração das actividades desenvolvidas;

g) Experiência profissional e supervisão pedagógica do Ensino do Inglês no Ensino Básico;

h) Experiência profissional na formação contínua, especializada e pós-graduada;

i) Experiência na concepção, implementação e avaliação de projectos institucionais, de âmbito regional, nacional e internacional;

j) Publicações no âmbito do ensino/aprendizagem de línguas e culturas estrangeiras;

k) Capacidade de empreendimento, de organização e de concepção de projectos de formação, nomeadamente na área do Ensino do Inglês na Educação Pré-escolar, 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico, e de produção de recursos pedagógico-didácticos para a aprendizagem do Inglês.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso é aberto.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

7 — Do *curriculum vitae*, deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação de classificação, data e instituições em que foram obtidos;

c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, data, local, orientadores dos cursos, a forma e o resultado da

avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato.

#### 7.2 — Actividade pedagógica:

a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologias e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas e práticas, incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de materiais para a sua realização, seminários, orientação de projectos, estágios e acções de formação;

b) Experiência docente e de supervisão pedagógica em Ensino do Inglês no Ensino Básico;

c) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;

d) Outras funções exercidas no domínio da educação e da gestão escolar, indicando funções, o período de tempo, a data e o local em que foram realizadas, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato.

#### 7.3 — Actividade científica:

a) Participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, devendo ser especificados a data, local e tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações).

b) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

7.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exerce/exerceu actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, participação em projectos de âmbito nacional e internacional, actividade desenvolvida em associações de professores, publicações e relatórios técnicos e participação em encontros de cariz profissional.

7.5 — Cargos de gestão pedagógica e administrativa no Ensino Básico, Secundário e Superior — cargos ocupados, duração, actividades desenvolvidas.

7.6 — Concepção, implementação e avaliação de projectos — responsabilidades na elaboração de diagnósticos de necessidades; apresentação de planos de formação institucionais; concepção de planos de formação de âmbito nacional, para educadores e professores do Ensino Básico e Secundário, assim como para outros públicos do sector da educação, em geral; concepção de projectos de formação para pessoal docente e não docente.

8 — Na análise dos dados curriculares, tendo em conta o perfil da instituição, as suas necessidades e o grupo de disciplinas para o qual o concurso é aberto, serão especialmente valorizados os elementos constantes dos n.ºs 7.2, 7.3 e 7.4.

9 — A valoração relativa dos elementos constantes dos números 7.1 a 7.6 será feita de acordo com a ponderação aprovada pelo conselho científico.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico do Porto ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço:

Escola Superior de Educação do Porto  
Concurso ESE/D/27/2008  
Rua Dr. Roberto Frias, 6024200 — 465 Porto.

22 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

### Despacho n.º 3173/2009

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publicam-se em anexo a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Observação e Análise no Desporto, na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 23 de Outubro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Santarém Unidade orgânica — Escola Superior de Desporto de Rio Maior.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Observação e Análise no Desporto

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências do Desporto . . . . .	CD	101
Metodologia de Investigação . . . . .	MI	19
<i>Total</i> . . . . .		120

7 — Apresentação da estrutura curricular

A estrutura curricular do mestrado é composta por dois anos com 60 créditos cada um.

No primeiro e segundo semestre serão abordadas unidades curriculares especializadas na área da Observação e Análise no Desporto e Métodos de Investigação aplicados à área do mestrado.

O terceiro e quarto semestres estão destinados à tese de investigação.

### 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
	Total	Contacto		
Métodos de Investigação . . . . .	125	50 (TP: 30; PL: 20)	5	
Observação do Comportamento Motor . . . . .	175	70 (T: 20; TP: 30; PL: 20)	7	
Métodos de Observação em Desporto . . . . .	175	70 (T: 20; TP: 30; PL: 20)	7	
Análise Estatística . . . . .	175	70 (T: 20; TP: 30; PL: 20)	7	
Tecnologias digitais de análise . . . . .	100	40 (TP: 20; PL: 20)	4	Opção (a).
Construção e validação de questionários . . . . .	100	40 (TP: 20; PL: 20)	4	Opção (a).
Métodos de análise do conteúdo . . . . .	100	40 (TP: 20; PL: 20)	4	Opção (a).

(a) O formando deverá seleccionar uma das três unidades curriculares disponíveis.